MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADEMICO DE ZOOTECNIA - PRESIDENTE MÉDICI

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte dois dias do mês de março do ano de 2021, às 17:00 horas, realizou-se a reunião extraordinária do colegiado do Departamento do Curso de Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência do Prof. Edimar Silva pereira, e com a presença dos seguintes docentes conselheiros: Edicarlos Oliveira Queiroz, Bruna Rafaela Caetano Nunes Pazdiora, Elaine Almeida Delarmelinda Honoré, Fernanda Bay Hurtado, Raul Dirceu Pazdiora, Mônica Gomes Monteiro Feitosa e a representante discente Adriana da Silva Baia. Registra-se a ausência não justificado dos conselheiros, Marlos Oliveira Porto e Jucilene Cavali. O professor Edimar deu as boas-vindas a todos. **A pauta única versou sobre a definição da área e subárea para o concurso do departamento de Zootecnia.** Na última reunião do DAZOO não houve consenso sobre as definições da área e subárea do concurso e a reunião foi encerrada de forma intempestiva pelo presidente do Conselho, professor Edimar. Em sua fala inicial o professor pede desculpas pelo ato e em breves palavras expõem a situação sobrecarregada que todos os professores do departamento estão passando. Ato continuo ele também deixou claro o seu posicionamento sobre o concurso do departamento de Zootecnia, por suas palavras este deveria ser composto de apenas uma banca para as duas vagas referente aos dois códigos de vagas (0932270 e 0327379), elencando os motivos pelos quais assim pensa: Economicidade e grande possibilidade de montar uma banca só com professores do campus de Médici. A conselheira Fernanda Bay Hurtado em posição contrária entende que o concurso deve ser particionado em duas áreas e que o orçamento neste caso não poderia ser usado como fator limitador pois o fortalecimento do departamento é mais urgente. Prossegue em sua fala informando que o contingenciamento do orçamento não se aplica a bancas de concurso. O professor Edicarlos defende o diálogo e que a decisão deve ser bem fundamentada para que não tenhamos eventuais problemas na justiça e nas possíveis lotações desses profissionais. O professor Raul defende um profissional defende um perfil profissional mais abrangente e que o concurso deve ter apenas uma banca. A professora Bruna segue raciocínio semelhante. A professora Mônica defende que a PROGRAD deve barrar no ato da homologação das inscrições profissionais que não estão de acordo com a necessidade do departamento. A professora Fernanda Bay acena para a possibilidade de um terceiro código de vaga a ser liberado para o DAZOO. Esse código estava parado em virtude de judicialização. Diante desse novo quadro o professor Edicarlos entende que os benefícios de uma partição em duas áreas passam a ser mais atrativo, visto que poderia ser optar por dois profissionais distintos com áreas de atuação bem delimitadas, uma para avicultura e outra para suinicultura. Com esse novo cenário o professor Raul também converge para o particionamento do concurso em duas áreas, uma mais geral para produção animal e outra voltada para a área de monogástrico. Ainda como sugestão a professora Mônica defende uma consulta a PROGRAD para esclarecimentos sobre o quanto devemos restringir as áreas e subáreas do concurso para evitar problemas de judicialização, o pleno do conselho entendeu por plausível esta sugestão. O professor Edimar então colocou em votação a opção de **dividir o concurso em duas áreas a serem definidas após a consulta à PROGRAD.** A proposta foi aprovada por unanimidade. Eu Edimar Silva Pereira dei por encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR SILVA PEREIRA**, **Chefe de Departamento**, em 23/03/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RAFAELA CAETANO NUNES PAZDIORA**, **Docente**, em 23/03/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Silva Baia**, **Usuário Externo**, em 23/03/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDICARLOS OLIVEIRA QUEIROZ**, **Docente**, em 23/03/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAUL DIRCEU PAZDIORA**, **Docente**, em 23/03/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BAY HURTADO**, **Docente**, em 23/03/2021, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ALMEIDA DELARMELINDA HONORE**, **Presidente da Comissão**, em 25/03/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0631289** e o código CRC **230AAF2B**.

Referência: Processo nº 23118.002016/2021-78 SEI nº 0631289